

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

A TRAJETÓRIA DAS MULHERES NO EXÉRCITO BRASILEIRO: UM CAMINHO PARA A IGUALDADE DE GÊNERO¹
THE TRAJECTORY OF WOMEN IN THE BRAZILIAN ARMY: A WAY TO GENDER EQUALITY

Ivan De Freitas Vasconcelos Junior²

¹ Ensaio teórico

² Acadêmico do Curso de História do Centro Universitário Internacional. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras e especialista em Metodologia no Ensino de Geografia e História pela Universidade Cândido Mendes - ivan_junior_neo@hotmail.com

Resumo: Este estudo destina-se a mostrar um panorama histórico das mulheres na busca pela igualdade de gênero no Exército Brasileiro (EB). O artigo tem como objetivos: mostrar a trajetória histórica das mulheres no Exército Brasileiro e elencar as dificuldades enfrentadas para a consolidação da igualdade de gênero dentro da instituição. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica em acervos e na internet considerando as contribuições de autores como Almeida (2015), Loiola (2009) e Mathias (2005). Além disso, buscou-se dados estatísticos e informações nas páginas eletrônicas do Exército Brasileiro e do IBGE. Concluiu-se que, embora haja uma ampliação progressiva no ingresso feminino no EB, a igualdade de gênero não é verificada em sua plenitude no acesso à linha militar bélica e no serviço militar voluntário. Dessa maneira, as mudanças ocorridas na legislação não atenderam aos discursos de empoderamento feminino em sua totalidade. Visando contribuir com a discussão do tema, foram elencadas duas medidas para universalizar o acesso do público feminino ao EB: 1ª - Acabar com a limitação de vagas nos concursos públicos da linha militar bélica, assim como, não fixar o ingresso das mulheres somente aos cursos de Material Bélico e de Intendência; 2ª - Permitir o acesso das mulheres ao serviço militar voluntário na graduação de Soldado.

Palavras-chave: Igualdade de gênero. Mulheres. Exército Brasileiro.

Abstract: This study aims to show a historical overview of women in the search for gender equality in the Brazilian Army (EB). The objective of this article is to show the historical trajectory of women in the Brazilian Army and to highlight the difficulties faced in consolidating gender equality within the institution. A bibliographical research was carried out in collections and in the internet, considering the contributions of authors such as Almeida (2015), Loiola (2009) and Mathias (2005). In addition, statistical data and information were searched on the websites of the Brazilian Army and the IBGE. It was concluded that, although there is a progressive increase in the female membership in the EB, the gender equality is not fully verified in the access to the warlike military line and in the voluntary military service. In this way, the changes occurred in the

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

legislation did not attend the discourses of female empowerment in its totality. Aiming to contribute to the discussion of the theme, two attitude were added to universalize the access of the female public to the EB: 1st - Ending the limitation of vacancies in public tenders of the warlike military line, as well as, not to fix the entrance of women only to the courses of War Material and Intendance; 2nd - Allow the women's access to the voluntary military service at graduation of Soldier.

Keywords: Gender equality. Women. Brazilian Army.

INTRODUÇÃO

O presente artigo traz o panorama histórico das mulheres na busca pela igualdade de gênero no Exército Brasileiro (EB). Nesta perspectiva, foram utilizados os seguintes questionamentos para balizar o trabalho: Como ocorreu o ingresso das mulheres no Exército Brasileiro? Quais as dificuldades encontradas pelas mulheres dentro da instituição? Quais são medidas necessárias para a consolidação da igualdade de gênero dentro do EB?

No mundo atual, é perceptível o aumento dos debates acerca da inserção feminina nas instituições públicas. Tais debates são reflexos da transformação da condição feminina ocorrida no século XX, fruto da insatisfação do papel ocupado pelas mulheres na sociedade e do feminismo, movimento que buscava “chamar atenção para a invisibilidade das mulheres e a subordinação de gênero na política internacional e na economia global” (PECEQUILO, 2016, p. 213-214).

A conquista do mercado de trabalho foi um processo lento para as mulheres. Naquelas profissões consideradas masculinas, como é o caso das Forças Armadas (FFAA), o processo demorou um pouco mais de tempo devido a diversos obstáculos. A profissão militar sempre foi relacionada à virilidade, isso fez com que a mulher fosse vista como um corpo estranho nesse meio e sua participação fosse considerada uma exceção temporária. Esse fato foi corroborado por Mathias (2005), ao observar que, “como agentes de conflitos, a presença da mulher é sempre apresentada pelo seu caráter excepcional, desconsiderando que sua presença nas frentes de guerra e quartéis pode mudar a natureza mesma da batalha”.

Neste contexto, o objetivo primordial deste estudo é mostrar a trajetória histórica das mulheres no Exército Brasileiro e elencar as dificuldades enfrentadas para a consolidação da igualdade de gênero na instituição.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos, utilizou-se a pesquisa bibliográfica como recurso metodológico e arcabouço teórico. A revisão da literatura partiu da análise de materiais publicados e artigos científicos divulgados no meio eletrônico. Para tanto, buscou-se fundamentar a pesquisa nas ideias de autores como: Almeida (2015), Lima e Tardin (2015), Loiola (2009), Mathias (2005) e Pecequilo (2016). Além disso, buscou-se informações disponíveis nas páginas eletrônicas do Exército Brasileiro e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, o primeiro registro de participação feminina em combate data de 1823. Trata-se de Maria Quitéria de Jesus que, naquela época, fugiu de casa disfarçada de homem quando partidários procuraram voluntários na Bahia para lutar pela independência do Brasil. Com o fim da guerra, Maria Quitéria recebeu o reconhecimento do Exército por sua bravura e heroísmo, sendo “promovida ao posto de cadete, condecorada com a Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul, pelo Imperador D. Pedro I e reformada com o soldo de Alferes” (LOIOLA, 2009, p.13).

Apesar dos feitos de Maria Quitéria serem reconhecidos pelo Estado brasileiro, as mulheres só vieram a ingressar oficialmente nas Forças Armadas em 1943 por ocasião da Segunda Guerra Mundial. Segundo o Exército Brasileiro, 73 mulheres foram enviadas para a Europa, sendo “67 delas enfermeiras hospitalares e 6 especialistas em transporte aéreo. [...] Após a Guerra, assim como o restante da FEB, as enfermeiras, em sua maioria foram condecoradas, ganharam a patente de oficial e licenciadas do serviço ativo”.

A presença feminina nas Forças Armadas só foi institucionalizada na década de 80 com a criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha do Brasil (em 1980) e do Corpo Feminino da Reserva da Força Aérea Brasileira (em 1982). O Exército institucionalizou o ingresso de mulheres somente em 1992 por meio de concurso público para a Escola de Administração do Exército (EsAEx), atualmente denominada de Escola de Formação Complementar (EsFCEEx).

A partir desse momento, a presença feminina começou a ganhar força com a adoção de novas formas de ingresso no EB. Dessa forma, foi estabelecido o serviço militar feminino voluntário para médicas, dentistas, farmacêuticas, veterinárias e enfermeiras em 1996; o ingresso no Instituto Militar de Engenharia (IME) e na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) ambos em 1997; e o Estágio de Serviço Técnico em 1998 para profissionais de nível superior que não sejam da área de saúde.

Até esse momento as mulheres só poderiam exercer funções administrativas, porém, em 2012, a

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

então presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.705 atendendo a uma demanda reprimida do público feminino para o ingresso na linha militar bélica do EB. Agora as mulheres podem ingressar na linha de ensino bélico da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), limitando-se aos cursos de Intendência e Material Bélico. As mulheres ainda não podem realizar os demais cursos da linha militar bélica oferecidos pela AMAN e pela Escola de Sargentos das Armas (EsSA): Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

Embora se perceba um aumento nas formas de ingresso e na quantidade de mulheres nas FFAA (conforme Figura 1), a quantidade de mulheres no Exército Brasileiro ainda é percentualmente mínima em relação ao efetivo total de militares. Pode-se observar esse fato através da Tabela 1, que mostra dados comparativos entre os efetivos das Forças Armadas brasileiras tomando-se como base o ano de 2014.

Figura 1 - Evolução do percentual de mulheres nas FFAA brasileiras de 2001 a 2014



Fonte: Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa citado por ALMEIDA (2015, p. 15).

Tabela 1 - Efetivo feminino nas Forças Armadas brasileiras

Instituição	Efetivo total de militares	Efetivo de mulheres	Percentual de mulheres na instituição
Exército	186.722	6.009	3,2%
Marinha	68.604	6.922	10,08%
Aeronáutica	67.614	9.322	13,78%

Fonte: Ministério da Defesa (2014) citado por LIMA e TARDIN (2015).

Ao realizar uma consultoria para a Câmara dos Deputados nas áreas de Defesa Nacional e Segurança Pública, Almeida¹ (2015) apontou os principais argumentos utilizados para barrar o ingresso de mulheres nas FFAA que vão desde aspectos psicológicos até questões ligadas a crimes sexuais. Da mesma forma, ele também elencou os argumentos favoráveis (ou contra-argumentos) para a ampliação do acesso feminino na linha bélica e nos conflitos armados apresentando, para tanto, dados de pesquisas realizadas ao redor do mundo. Assim, o consultor reuniu todas essas informações e elaborou uma tabela resumida (Tabela 2) de maneira a permitir a discussão ainda mais fundamentada do tema.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

Tabela 2 - Tendências acerca a ampliação da presença feminina nas Forças Armadas

Tendências contrárias	Tendências favoráveis
Argumentos	Contra-argumentos
<p>Aspecto psicológico: possíveis reflexos na liderança de "mulheres sobre mulheres" e de "mulheres sobre homens"; fragilidade psicológica da mulher em situações de stress continuado ou de altas pressões.</p>	<p>Oficiais sul-americanos em curso na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) em 2013-2014 relataram que mulheres são empregadas em missões de caçador (<i>sniper</i>) com melhor desempenho que a média dos homens. Existem milhares de terroristas e guerrilheiras em movimentos diversos no mundo. A Noruega já teve uma mulher como Comandante de Submarino. Todas essas situações exigem preparação psicológica muito grande. Existem, ao mesmo tempo, inúmeras mulheres em funções de liderança em instituições civis e militares, destacando-se: as magistradas, as promotoras, as Comandantes de Unidades Policiais (como a antiga Comandante do Batalhão de Choque do Distrito Federal, primeira mulher no país a concluir em 1999 um Curso de Operações Especiais), delegadas e agentes das Policiais Civis e Federais, dentre muitas outras. Os riscos de vida que todas essas mulheres correm em suas funções diuturnamente são muito grandes; as decisões que têm que tomar, muitas vezes envolvendo vidas de subordinados, de criminosos e de vítimas, são bastante complexas. E elas têm cumprido suas missões com destaque. Estudos no âmbito da psicologia apontam que as diferenças entre homens e mulheres são muito menores, no seu conjunto, do que quando se analisa cada grupo sexual individualmente. Há influências sociológicas também na criação dos estereótipos sexuais, de forma que o mais sensato seria a análise de cada caso concreto: não se pode descartar um combatente simplesmente em função do seu sexo. Suas características individuais precisam ser medidas, avaliadas e testadas, como em qualquer seleção séria.</p>
<p>Aspecto Físico: mulheres seriam naturalmente mais fracas que os homens, o que não recomendaria que as mesmas tomassem parte dos combates de maior intensidade.</p>	<p>Uma quantidade significativa de mulheres participou e participa de combates ainda hoje, de modo especial, no contexto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e em países como Iraque, Afeganistão e Síria, igualmente expostas aos rigores da guerra. A distribuição das capacidades físicas de homens e mulheres segue a Curva de Bell, que retrata sobreposição nos desempenhos nos dois sexos. Isso levaria a crer, o que nos parece bastante razoável, na existência de significativo número de mulheres que atingiriam índices físicos compatíveis com a média dos homens. Pesquisas sugerem até mesmo exercícios em que as mulheres teriam maior estabilidade e maior resistência à fadiga que os homens. É preciso que se julgue caso a caso.</p>

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

<p>Influência na coesão da tropa: a presença feminina poderia afetar o espírito de corpo em função de ciúmes, paixões, preocupações com o “sexo frágil”.</p>	<p>Segundo a pesquisadora Emília Takahashi, depoimentos de oficiais da Academia da Força Aérea sobre a presença de mulheres dentre os cadetes de Intendência apontam para o fato de que elas elevaram o nível de participação dos demais cadetes. Não retratam nenhum problema de coesão, ao contrário, após um período curto de adaptação, as mulheres estavam igualmente integradas e apresentavam, em algumas tarefas, desempenho melhor que os homens. Estudos realizados pelo <i>US Army Research Institute for Behavioral and Social Sciences</i>, na década de 1970, e pelo <i>US General Accounting Office</i>, no que tangia à Guerra do Golfo, não apontaram qualquer alteração na coesão da tropa pela presença das mulheres.</p>
<p>Questões ligadas aos crimes sexuais: possibilidade de as mulheres serem vítimas de estupros ou de assédio sexual.</p>	<p>Já há solução para o problema. O Código Penal Militar pune o crime de estupro, na paz, com pena de reclusão de 3 a 8 anos, conforme art. 232; na guerra, com fulcro no art. 408, há mesmo a possibilidade de aplicação da pena de morte. O treinamento conjunto de homens e mulheres fará com que todos se enxerguem como militares, diminuindo o risco, que há, em verdade, em qualquer universo que congregue sexos opostos ou mesmo sexos iguais. Não se pode esquecer, da mesma forma, o alto nível de valorização, por parte das Forças Armadas brasileiras, dos princípios constitucionais da hierarquia e da disciplina. Assim, qualquer transgressão, mínima que seja, na direção de um crime sexual atinge de morte tais valores, porque não haverá Comandante em nossas Forças a permitir que algo dessa natureza ocorra. E se ocorrer aos moldes de relatos norte-americanos, em que o próprio Comandante é o agressor, sempre haverá um Comandante superior para lhe aplicar as sanções cabíveis ou lhe denunciar para a Justiça Militar.</p>
<p>Papel da mulher na sociedade: as transferências constantes, as agruras do serviço militar poderiam afetar a família na medida em que a mãe não estaria mais tão presente.</p>	<p>Argumento preconceituoso que se esquece de que a opção pela entrada nas Forças Armadas, com todas as consequências dela advindas, é exclusiva de cada mulher. A decisão de ter ou não filhos; de quando tê-los e tantas outras pertencem a cada uma delas. Se elas quiserem arriscar suas vidas em prol de sua Pátria, não poderia haver limitações a essa vocação. A Constituição Federal e os tratados internacionais a que o Brasil se obrigou sopesaram questões como essa para definir que homens e mulheres são iguais perante a lei, de forma que ambos devem suportar as agruras do combate a fim de defender a Pátria a que ambos pertencem.</p>

Fonte: ALMEIDA (2015, p. 33-35).

Um outro empecilho enfrentado pelas mulheres é o acesso às graduações de Cabo e Soldado dentro do Exército. Almeida (2015, p. 32) explica que, por força do § 2º do Art. 143 da Constituição Federal (CF), as mulheres são isentas de prestar serviço militar obrigatório, “mas a

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

elas deveria ser garantido efetivamente o direito de, se quisessem, adentrar as Forças também como soldados voluntários”. O § 3º do Art. 5º do Regulamento da Lei do Serviço Militar traz a previsão do serviço militar voluntário para o público feminino, a ser regulamentado por cada Força Armada segundo critérios de conveniência e oportunidade. Ainda seguindo o raciocínio de Almeida, o que ocorre é que as FFAA têm limitado o acesso das mulheres, por meio do serviço militar voluntário, nas graduações de Cabo e Soldado. No Exército Brasileiro, por exemplo, só há a possibilidade de ingresso na graduação de Cabo Especialista Temporário.

Das informações apresentadas até o momento, verifica-se que:

- a) Do ponto de vista salarial, não há diferenciação entre o segmento masculino e feminino, pois o pagamento do soldo se baseia no posto ou graduação do militar (indiferente de sexo);
- b) Do ponto de vista da carreira administrativa, também não há diferenciação de ingresso na carreira militar, pois homens e mulheres disputam a mesma quantidade de vagas independente de sexo, sejam essas vagas de caráter temporário ou carreira;
- c) Do ponto de vista da carreira operacional, as mulheres encontram dificuldades no ingresso no EB. Somente são disponibilizadas vagas nos cursos de Intendência e Material Bélico para as escolas militares de carreira: AMAN (para formação de oficiais) e EsSLog (para formação de sargentos);
- d) Quanto ao ingresso da mulher por meio da prestação do serviço militar, a situação fica mais alarmante ainda, pois atualmente seu ingresso limita-se à graduação de Cabo Especialista Temporário, para isso, é necessário que possuam algum curso técnico ou profissionalizante.

Percebe-se, portanto, que é preciso repensar essa problemática. Privar as mulheres de ingressar na "carreira das armas" em iguais condições que os homens é violar o princípio constitucional da igualdade. Vale lembrar o que diz a Constituição Federal a respeito desse princípio:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição [...]. (BRASIL. Constituição Federal, 1988)

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

Por se tratar de um direito individual e fundamental aos brasileiros, Almeida (2015, p. 4), afirma que “esse comando constitucional de igualdade é tão caro à República que foi alçado ao nível de cláusula pétrea, não podendo ser atingido por qualquer proposta tendente a sua abolição (Art. 60, § 4º, CF 1988)”.

O presente estudo, portanto, entende que as aspirações das mulheres por espaços mais amplos no EB são absolutamente legítimas. Entende-se que as mulheres têm condições suficientes para abraçar a “carreira das armas” e que o caminho para efetivação da igualdade de gênero dentro do EB passa pela valorização do desempenho do profissional em detrimento do sexo. Se a mulher consegue suportar as adversidades da caserna e, ao mesmo tempo, desempenha suas funções em alto nível, não há que limitar sua atuação nem impedi-la de entrar para a linha militar bélica da Força Terrestre. Nesse contexto, a capacidade combativa do EB em nenhum momento seria diminuída ou prejudicada por uma “suposta fragilidade feminina”.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) relativo ao ano de 2015, a população brasileira é composta por 51,48% de mulheres, isto representa mais da metade dos brasileiros (IBGE, 2015). A admissão da mulher sem quaisquer restrições é fundamental para se mudar o atual paradigma da sociedade brasileira. Dessa forma, aproveitar-se-ia as inteligências e competências de praticamente metade da população brasileira, que ainda se encontra impedida de ingressar no EB.

Portanto, para a igualdade de gênero ganhar força no EB, faz-se necessário a tomada das seguintes medidas:

a) Acabar com a limitação de vagas imposta ao público feminino nos concursos públicos da linha militar bélica, assim como, não fixar o ingresso das mulheres somente aos cursos de Material Bélico e de Intendência. Isso possibilitaria a especialização nas demais áreas da carreira militar (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações) e estimularia a ampla concorrência.

b) Permitir o acesso das mulheres ao Serviço Militar Voluntário na graduação de Soldado.

Com a adoção dessas medidas, os entraves colocados em torno da igualdade de gênero no Exército seriam praticamente anulados. Cada vez mais mulheres ingressariam no EB e, em tese, mais delas alcançariam os altos postos de comando. A vocação militar está distribuída igualmente entre os brasileiros, independente do sexo do cidadão. Se hoje existe discussão em torno desse tema é porque as mulheres brasileiras desejam contribuir com a defesa de Pátria em maior grau do que o Estado brasileiro lhe permite. Faz-se necessário, portanto, dar-lhes a chance de provar seu espírito de liderança e de poder de combate.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

Conclui-se que a participação feminina nas FFAA remonta aos idos de 1823 quando Maria Quitéria, disfarçada de homem, ajudou os brasileiros na luta pela independência do Brasil. No entanto, foi somente em 1992 que o Exército institucionalizou o ingresso de mulheres por meio de concurso público para a então Escola de Administração do Exército, atualmente denominada Escola de Formação Complementar.

A ampliação progressiva feminina no EB, não é sinônimo de acesso a todas possibilidades que a carreira oferece. Vale lembrar que o público feminino ainda tem seu ingresso limitado na linha militar bélica e no serviço militar voluntário. As mudanças ocorridas na legislação não atenderam aos discursos de empoderamento feminino em sua totalidade.

O simples aumento na quantidade de mulheres não garantirá progressos nas perspectivas da igualdade de gênero. Trata-se de um processo lento e exige um repensar das relações entre homens e mulheres dentro dos quartéis que, conforme visto ao longo do trabalho, é totalmente viável já que as mulheres têm condições físicas e psicológicas suficientes para liderar tropas em combate. O que deve ser feito, portanto, é dar uma chance para que elas provem seu valor e que os critérios de avaliação valorizem o desempenho, independente do sexo.

A Força Terrestre veio se adaptando às aspirações da sociedade ao longo dos anos. Surgem agora outras demandas que, mais cedo ou mais tarde, implicarão em transformações nos regulamentos do EB. Não é uma solução simples, mas as mulheres continuam empenhadas na discussão do tema e sociedade brasileira acompanha de perto as implicações desse processo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Vítor Hugo de Araújo. *Mulheres nas Forças Armadas brasileiras: situação atual e perspectivas futuras*. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2015. 47p. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema21/2015_291_estudo-sobre-mulheres-nas-forcas-armadas-vitor-hugo>. Acesso em: 27 out. 2017.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 27 out. 2017.

EXÉRCITO BRASILEIRO. *A história da mulher no Exército*. Disponível em:
<http://www.eb.mil.br/web/ingresso/mulheres-no-exercito/-/asset_publisher/6ssPDv>

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

xqEUR1/content/a-historia-da-mulher-no-exercito?inheritRedirect=false>. Acesso em: 26 out. 2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Porcentagem de homens e mulheres (2015)*. Disponível em: <<https://teen.ibge.gov.br/sobre-o-brasil/populacao/quantidade-de-homens-e-mulheres.html>>. Acesso em: 28 out. 2017.

LIMA, Lana Lage da Gama; TARDIN, Elaine Borges. *A mulher militar brasileira no século XXI: antigos paradigmas, novos desafios*. Revista Ágora (Vitória) , v. 22, p. 70-82, 2015.

LOIOLA, Gelson. As mulheres no Quadro Combatente da PMES: 25 anos de Participação. *Revista Preleção - Publicação Institucional da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - Assuntos de Segurança Pública*. Ano III, n. 5, abr. 2009. Vitória: PMES/DEI, 2009.

MATHIAS, Suzeley Kalil. *As mulheres chegam aos quartéis: gênero e forças armadas no Cone Sul*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23, 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História - História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. *Teoria das relações internacionais: o mapa do caminho - estudo e prática*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

¹Vítor Hugo de Araújo Almeida é Oficial Superior das Forças Especiais da reserva não remunerada do Exército, com curso de Estado-Maior, antigo Comandante do Destacamento Contraterrorismo do Comando de Operações Especiais.